



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3229/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3393.32.00.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

2076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá de recursos:


1723.50.01.11.00.000 - TRANSFERENCIA RECURSOS ATENCAO BASICA-EMENDA

PARLAMENTARR\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 24 DE ABRIL DE 2024.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br




JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3229/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O crédito suplementar objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com Manutenção do Sistema Ambulatorial de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”